



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

De acordo com a Lei Municipal nº 1033/2010 de 10 de novembro de 2010.

Av. Nilo Umberto Deitos, 1426. Centro - CEP - 85840-000 - Céu Azul - PR

E-mail: diariooficial@ceuazul.pr.gov.br

Telefone: (45) 3121-1000

CNPJ Nº. 76.206.473/0001-01

SEGUNDA-FEIRA, 30 DE JUNHO DE 2025

PÁGINA: 1

EDIÇÃO Nº: 3825



Município de Céu Azul

Estado do Paraná

DECRETO Nº 7.596, DE 30 DE JUNHO DE 2025.

**Nomeia Servidor no Cargo de
Provimento em Comissão.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CÉU AZUL, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 2.365/2022,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado, a partir de 1º de julho de 2025, **JOÃO GILBERTO CORREA**, nacionalidade brasileira, no cargo de provimento em comissão de SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS, Subsidio, do quadro de pessoal deste Município.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Alfredo Paschoal Ruaro, em 30 de junho de 2025.

Laurindo Sperotto
Prefeito de Céu Azul



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

De acordo com a Lei Municipal nº 1033/2010 de 10 de novembro de 2010.

Av. Nilo Umberto Deitos, 1426. Centro - CEP - 85840-000 - Céu Azul - PR

E-mail: diariooficial@ceuazul.pr.gov.br

Telefone: (45) 3121-1000

CNPJ Nº. 76.206.473/0001-01

SEGUNDA-FEIRA, 30 DE JUNHO DE 2025

PÁGINA: 2

EDIÇÃO Nº: 3825



Município de Céu Azul Estado do Paraná

PORTARIA Nº 288, DE 30 DE JUNHO DE 2025.

**Concede Diária a Servidor
Municipal.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CÉU AZUL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

Considerando a Lei nº 1.813/2017, de 14 de junho de 2017, publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município em 16-6-2017, páginas 1 e 2, edição 1623, que Dispõe sobre a Instituição do Regime de Concessão de Diárias para o Custeio de Despesas Extraordinárias Realizadas por Agentes Públicos a Serviço Fora do Município,

RESOLVE:

Art. 1º Concede 1½ (meia) diária ao servidor **Luiz Sanna Bachin**, Motorista da Secretaria da Saúde, desta municipalidade, para realização de despesas de pequena monta, durante viagem a Curitiba – PR com a finalidade de levar paciente para consulta no Hospital Pequeno Príncipe, bem como levar paciente para internamento no Hospital San Julian em Piraquara – PR.

Parágrafo único. Saída de Céu Azul, com veículo da frota 267, no dia 25 de junho de 2025 às 3h e retorno em 26/06/2025, com chegada às 22h.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 25 de junho de 2025.

Art. 3º Revogam-se as disposições contrárias, especialmente a Portaria nº 287, de 27 de junho de 2025.

Paço Municipal Alfredo Paschoal Ruaro, 30 de junho de 2025.

Laurindo Sperotto
Prefeito de Céu Azul



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

De acordo com a Lei Municipal nº 1033/2010 de 10 de novembro de 2010.

Av. Nilo Umberto Deitos, 1426. Centro - CEP - 85840-000 - Céu Azul - PR

E-mail: diariooficial@ceuazul.pr.gov.br

Telefone: (45) 3121-1000

CNPJ N°. 76.206.473/0001-01

SEGUNDA-FEIRA, 30 DE JUNHO DE 2025

PÁGINA: 3

EDIÇÃO Nº: 3825

MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

CONTRATO Nº. 33/2024 - Aditivo nº. 1

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

CONTRATADO(A): TOP PRINT SOLUÇÕES EM IMPRESSORAS LTDA-EPP

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de impressão, com fornecimento em forma de locação de equipamentos multifuncionais, impressoras laser preto e branco e colorido, escâner de mesa, impressora matricial, com fornecimento de equipamentos, incluindo serviços de manutenção preventiva, corretiva, peças e suprimentos originais do fabricante (exceto papel), software de gerenciamento de impressões, para atendimento a todas as secretarias do município de Céu Azul.

ALTERAÇÃO: Considerando a necessidade da continuidade dos serviços, conforme Memorando nº. 1360/2025 - E-comunica da Secretaria de Administração, com a manifestação favorável da empresa contratada, bem como a previsão de prorrogação prevista na Cláusula Segunda do contrato e em conformidade com o Art. 106 e 107, da Lei 14.133/2021, as partes resolvem promover o seguinte aditivo

VIGÊNCIA: 30/06/2026

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 14.133/21

DATA DA ALTERAÇÃO: 26/06/2025

VALOR DO ADITIVO: R\$ 254.720,00 (Duzentos e cinquenta e quatro mil setecentos e vinte reais).

ASSINATURAS: LAURINDO SPEROTTO e VALTERCIR PAULICHEM



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

De acordo com a Lei Municipal nº 1033/2010 de 10 de novembro de 2010.

Av. Nilo Umberto Deitos, 1426. Centro - CEP - 85840-000 - Céu Azul - PR

E-mail: diariooficial@ceuazul.pr.gov.br

Telefone: (45) 3121-1000

CNPJ N°. 76.206.473/0001-01

SEGUNDA-FEIRA, 30 DE JUNHO DE 2025

PÁGINA: 4

EDIÇÃO Nº: 3825

MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

CONTRATO Nº. 49/2022 - Aditivo nº. 3

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

CONTRATADO(A): BANCO COOPERATIVO SICREDI S.A.

OBJETO: CREDENCIAMENTO DE INSTITUIÇÃO FINANCEIRA/BANCÁRIA para execução de serviços de arrecadação de receitas públicas, como: impostos, taxas, contribuições de melhorias e demais receitas públicas, através de Documento de Arrecadação Municipal - DAM. Chamamento Público nº 01/2022.

ALTERAÇÃO: a) Promover a renovação do contrato, prorrogando o prazo de execução dos serviços por mais 12 (doze) meses, compreendendo o período de 07 de julho de 2025 a 06 de julho de 2026; b) Promover a renovação e prorrogação do prazo de vigência do Contrato pelo período de 12 (doze) meses, compreendendo o período de 07 de outubro de 2025 a 06 de outubro de 2026; c) Promover o reajuste dos valores dos serviços, no percentual de 5.48% tomando por base o índice do IPC-A do período dos últimos 12 (doze) meses.

VIGÊNCIA: 06/10/2026

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Considerando a necessidade da continuidade dos serviços e considerando a previsão contratual e em conformidade com o Inciso II do Artigo 57 da Lei 8.666/93, e considerando a manifestação favorável da instituição bancária contratada

DATA DA ALTERAÇÃO: 30/06/2025

VALOR DO ADITIVO: R\$ 208.640,00 (duzentos e oito mil, seiscentos e quarenta reais)

ASSINATURAS: LAURINDO SPEROTTO e DANIEL BALDASSO FERREIRA